

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARQUITETURA

Contrato de prestação de serviços de Arquitetura que faz de um lado CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, CNPJ 05.864.638.0001-94 contratante e do outro, JULIANA PINTO DE MENEZES PEREIRA, CPF: 009.827.523-26, contratada, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula 1ª:

O presente contrato tem por objeto PROJETO ARQUITETÔNICO DE REFORMA E INTERIORES da CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO, situada na Rua Dinha Aragão N 300, Bairro Centro em São Miguel do Tapuio – PI.

Cláusula 2ª:

O contrato consta de PROJETO ARQUITETÔNICO, o qual abrangerá a seguinte proposta e serviços:

OBJETO:

Programa Proposto

- Modernizar as instalações do edifício, bem como o a introdução de acessibilidade por meio de rampas e plataforma elevatória ou elevador;
- Nova proposta de fachada principal para o edifício;
- Recepção - propor um novo layout, climatizar, melhorar a iluminação, propor forro em gesso e detalhes em marcenaria;
- Banheiros - aproveitar melhor o espaço disponível e propor um novo layout afim de garantir a acessibilidade;
- Modernizar a escada de acesso ao pavimento superior;
- Gabinetes - pintura e melhorar a iluminação;
- Sala do Presidente - melhorar o layout, alterações em marcenaria, forro de gesso e iluminação;
- Plenário - substituição das esquadrias, melhorar o apoio de bancada dos vereadores, realocar a tribuna, banheiro e "cantina";

Projeto Arquitetônico:

- **Estudo Preliminar:**
 - ✓ Coleta de dados, desejos e necessidades do cliente (programa de necessidades);
 - ✓ Levantamento do espaço físico;
 - ✓ Apresentação de um pré projeto;
 - ✓ Estudo definitivo com solução aprovada pelo cliente;
- **Projeto Legal/Anteprojeto:**
 - ✓ Planta Baixa Existente;
 - ✓ Planta Baixa de Construção/Demolição;
 - ✓ Planta Baixa Proposta;
 - ✓ Planta de Cobertura;
 - ✓ Cortes;
 - ✓ Fachada;
 - ✓ RRT de projeto (Registro de Responsabilidade Técnica);

86 99445 3380 ☎

Rua Padre Manoel Felix, 622 - Sala 04
Edifício Dogival Vidal
Campo Maior - Piauí
arq.julianamenezes@gmail.com

📱 @arq.julianamenezes



Juliana Menezes

ARQUITETURA | INTERIORES | EVENTOS

CAU A120779-2

• **Projeto Executivo:**

- ✓ Planta Baixa de Pisos;
- ✓ Planta Baixa de Revestimentos;
- ✓ Planta Baixa de Pinturas;
- ✓ Planta Baixa de Forro;
- ✓ Planta Baixa de Iluminação;
- ✓ Planta Baixa de Interruptores;
- ✓ Planta Baixa de Tomadas;
- ✓ Planta Baixa de Splits;
- ✓ Planta Baixa de Marcação dos Pontos Hidráulicos;
- ✓ Planta Baixa de Bancadas;
- ✓ Maquete Eletrônica;
- ✓ Projeto Móveis planejados (Recepção, Plenário e Sala do Presidente);

Cláusula 3ª:

Qualquer alteração feita pelo contratante após os mesmos estarem aprovados e modificados, o contratante pagará uma diferença de 40% do valor total do projeto.

Cláusula 4ª:

- O contratante ficará responsável pelo pagamento das despesas referentes a cópias heliográficas que se fizerem necessárias, exceto a primeira.
- O projeto já inclui o registro de responsabilidade técnica da arquiteta;
- O projeto já inclui a placa de obra obrigatória;

Cláusula 5ª:

O contratado não se responsabiliza pelos danos oriundos de serviços prestados por fornecedores externos, bem como não cumprimento de prazos por parte destes.

Cláusula 6ª:

O material será entregue através de impressão em papel A3 e/ou A4;

As conversas com o contratante serão sempre em hora pré-definida por ambas as partes, assim como as visitas para escolha de materiais de acabamento;

Cláusula 7ª:

Valor do Projeto:

R\$ 12.600,00 (Doze mil e seiscentos reais);

Forma de pagamento:

R\$ 4.250,00 (no ato do contrato);

R\$ 3.650,00 (30 dias);

R\$ 4.700,00 (entrega projeto);

CONTA BANCO DO BRASIL

Juliana P. M. Pereira - ME

AG. 0106-6

CC. 29452-7

CNPJ: 26.978.558/0001-30

PIX 86994453380

(Ao efetuar a transferência nos envie o comprovante no Whats (86) 99445-3380)

Cláusula 8ª:

Prazos para as seguintes etapas:

86 99445 3380 ☎

Rua Padre Manoel Felix, 622 - Sala 04
Edifício Dogival Vidal
Campo Maior - Piauí
arq.julianamenezes@gmail.com

📱 @arq.julianamenezes

- Estudo Preliminar em 45 dias úteis (após assinatura do contrato e levantamento de todas as medidas) – Caso tenha alguma correção 10 dias úteis;
- Projeto Legal/Anteprojeto em 30 dias úteis – Caso tenha alguma correção 10 dias úteis;
- Entrega do Projeto Executivo em até 45 dias úteis – Após a aprovação da etapa anterior.

Cláusula 9ª:

Para o Projeto Arquitetônico em questão, estão inclusas 02 visitas a obra;

Cláusula 10ª:

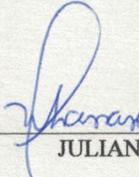
Caso haja desistência do projeto por parte do contratante, e este já tenha iniciado e pago, total ou parcialmente, não haverá devolução destes valores para o contratante.

A utilização não autorizada do Projeto é suscetível à aplicação de disposições legais relativas ao mau uso do projeto e obriga ao pagamento de indenização. O projeto contratado poderá ser executado somente para fins e locais indicados nos desenhos do projeto.

O presente contrato reger-se-á pelo Código Civil Brasileiro e Legislação Suplementar, não estabelecendo, em hipótese alguma, vínculo empregatício entre os contratantes.

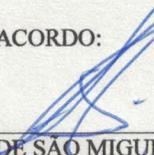
Elegem o foro da Comarca de Campo Maior – PI

Campo Maior, 18 de fevereiro de 2022.


Juliana Menezes
Arquiteta e Urbanista

JULIANA PINTO DE MENEZES PEREIRA
CPF: 009.827.523-26

DE ACORDO:


Antonio Francisco P. da Silva
Presidente da Câmara
CPF: 462.845.753-00

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO TAPUIO
CNPJ.: 05.864.638.0001-94

86 99445 3380 ☎

Rua Padre Manoel Felix, 622 - Sala 04
Edifício Dogival Vidal
Campo Maior - Piauí
arq.julianamenezes@gmail.com

 @arq.julianamenezes